



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE REPACTUAÇÃO Nº 285/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 285/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URANDI - BA E A EMPRESA GRÁFICA & EDITORA UNIÃO LTDA

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, n.º. 57, Centro, Urandi - BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **Warlei Oliveira de Souza**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi - BA, CEP – 46.350.000, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GRÁFICA & EDITORA UNIÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.254.807/00001-01, com sede na Rodovia BR/430, S/N, bairro Brás na cidade de Caetitê - BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **Nelson de Souza Cruz**, portador do RG Nº 02.125.447-80 SSP – BA e CPF Nº 127.895.345-00, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 142/2022 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRONICO n.º 042/2022PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento futuro e eventual de materiais gráficos destinados as secretarias do Município de Urandi - BA.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Licitada	Saldo	Marca	V. Unitário R\$	Valor do Saldo
1	BANNER, em lona plástica, fundo branco, letreiro colorido, dimensões 1 x 5 x 2m, acabamento apergaminhado, fixador para parede, barra superior e inferior em madeira cilíndrica	UN	50	0	Própria	R\$ 143,58	R\$ 0,00
2	BANNER, em lona plástica, fundo branco, letreiro colorido, dimensões 1,5 x 2,0m, acabamento apergaminhado, fixador para parede, barra superior e barra inferior em madeira cilíndrica.	UN	110	44,5	Própria	R\$ 143,58	R\$ 6.389,31
3	FAIXA EM LONA PLÁSTICA, dimensões em m ² pintada com acabamentos laterais em madeira	M2	100	28,7	Própria	R\$ 23,93	R\$ 686,79
4	FAIXA EM LONA, dimensões em m2, pintada com acabamentos, laterais em madeira.	M2	300	200	Própria	R\$ 23,93	R\$ 4.786,00
5	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, fachada horizontal, em lona vinílica com impressão jato de tinta, seguindo os padrões das logos definidas no manual de uso de marca – programa de saúde da família, 2009. Medidas 1 (A) x 5m.	UN	6	6	Própria	R\$ 1.356,02	R\$ 8.136,12
6	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, fachada vertical, em lona vinílica com impressão jato de tinta, seguindo os padrões das logos definidas no manual de uso de marca – programa de saúde da família, 2009.medidas 2 (A) x 1 m (L)	UN	6	6	Própria	R\$ 638,18	R\$ 3.829,08



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE setores para fixação sobre portas na unidade de saúde da família em pvc seguindo os padrões das logos definidas no manual de uso de marca – programa de saúde da família, 2009.	UN	200	200	Própria	R\$ 15,95	R\$ 3.190,00
VALOR GLOBAL R\$ 27.017,30 (vinte e sete mil, dezessete reais e trinta centavos)							R\$ 27.017,30
LOTE 02							
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Licitada	Saldo	Marca	V. Unitário R\$	Valor do Saldo
1	CARIMBO AUTOMÁTICO COMPACTO com descrições à pedido. Tamanho: 6,0 x 4,0	UN	120	78	Própria	R\$ 35,80	R\$ 2.792,40
VALOR GLOBAL R\$ 2.792,40 (dois mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)							R\$ 2.792,40
LOTE 03							
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Licitada	Saldo	Marca	V. Unitário R\$	Valor do Saldo
1	CARTÃO DA GESTANTE em papel cartão 120g	UN	300	180	Própria	R\$ 1,75	R\$ 315,00
2	CARTÃO DE VISITA, papel couchê 300g 4x4 cores, laminação fosca e vernizlocalizado – bopp frente/verso, tamanho 9x5cm. folito, impressão e acabamento (100 solicitações.	UN	500	400	Própria	R\$ 0,31	R\$ 124,00
3	CARTÃO DO ACOMPANHANTE (frente e verso) tamanho 9,5x6 papel couchê 300g cor branca.	UN	1.000	0	Própria	R\$ 0,43	R\$ 0,00
4	CARTÃO ESPELHO VACINA – em papel cartão, nas medidas: 21cm x10,5, preto e branco.	UN	2.000	2000	Própria	R\$ 0,56	R\$ 1.120,00
5	ADESIVO AUTO ADERENTE para pasta de papel e classificadores com descrição personalizada e formato retangular em m2	M2	300	197,66	Própria	R\$ 41,68	R\$ 8.238,47
6	ADESIVO, AUTO ADERENTE, para madeira, com descrição personalizada, formato retangular em m2.	M2	510	360	Própria	R\$ 41,68	R\$ 15.004,80
7	AGENDA PERSONALIZADA, com espiral. Com 176 folhas, dimensões 135mm x 196 mm.	UN	200	180	Própria	R\$ 19,80	R\$ 3.564,00
8	BOLETIM INFORMATIVO, colorido com informações da secretaria municipal de saúde, em papel couchê liso, 80 g, 245x 315 mm, 04 páginas.	UN	1.000	525	Própria	R\$ 3,13	R\$ 1.643,25
9	CADERNO 20x27,5cm personalizado – Contendo 200 folhas – Capa dura – Encadernação em wire-o – Impressão frente e verso parte interna.	UN	3.000	1325	Própria	R\$ 23,97	R\$ 31.760,25
10	CADERNO 1/4 – Contendo 96 folhas – Capa dura – Encadernação em wire-o – Impressão frente e verso parte interna.	UN	3.000	2065	Própria	R\$ 12,85	R\$ 26.535,25



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11	CADERNO PARA DESENHO – Contendo 96 folhas brancas – Capa dura – Encadernação em wire-o - Impressão frente e verso parte interna.	UN	1.000	1000	Própria	R\$ 8,69	R\$ 8.690,00
12	CERTIFICADO, EM PAPEL COUCHE fosco 230 gr, dimensões 21 x 30 cm, impressão 4 x 0 cores	UN	300	120	Própria	R\$ 1,39	R\$ 166,80
13	CONVITE EM PAPEL COUCHE liso 170 gr, dimensões 21 x 20 cm impressão 4 x 4 cores em aberto	UN	300	250	Própria	R\$ 1,39	R\$ 347,50
14	CRACHÁ, em poliestireno de 0,50 de espessura, dimensões 10x15cm, policromia em 4 cores, 7 classificações, cordão e canteado em polietileno.	UN	250	120	Própria	R\$ 10,42	R\$ 1.250,40
15	CRACHÁ, em poliestireno de 0,50 de espessura, dimensões 5,5x8,5 cm, policromia em 04 cores, 7 classificações, cordão e canteado em poliestireno.	UN	200	170	Própria	R\$ 6,95	R\$ 1.181,50
16	ENVELOPE 26x36 cm, timbrado e personalizado em papel padrão com variação +/- 2 cm.	UN	3.000	1190	Própria	R\$ 0,83	R\$ 987,70
17	ENVELOPE TIMBRADO E PERSONALIZADO com as cores e marca d'água do governo de urandi e secretaria municipal de saúde. papel branco, 80 g/m ² , dimensões 36 x 25 cm, variação de +/-2mm,fotolito.	UN	3.000	1800	Própria	R\$ 0,83	R\$ 1.494,00
18	ENVELOPE TIMBRADO E PERSONALIZADO com as cores e marca d'água do governo de urandi e secretaria municipal de saúde. Papel branco, 80 g/m ² , dimensões 25x19 cm, variação de +/-2 mm,fotolito.	UN	3.000	1700	Própria	R\$ 0,69	R\$ 1.173,00
19	ENVELOPE TIMBRADO E PERSONALIZADO com as cores e marca d'água do governo de urandi e secretaria municipal de saúde. papel branco,80 g/m ² , dimensões 23x15cm, variação de +/-2mm,fotolito.	UN	3.000	1700	Própria	R\$ 0,56	R\$ 952,00
20	ENVELOPE, TIMBRADO E PERSONALIZADO com as cores: frente branca, fundo azul, aba verde e marca d'água do Governo de URANDI-BA, tipo grande, em papel branco, 80 gr, dimensões 36 x 25 cm, com variação de +/- 2mm. Fotolito	UN	1.000	350	Própria	R\$ 0,85	R\$ 297,50
21	JORNAL, informativo colorido com informações do município, em papel couche fosco, 115 gr, dimensões 230x315 mm, com 12 paginas, em 4x4 cores	UN	1.000	1000	Própria	R\$ 4,52	R\$ 4.520,00
22	PANFLETO, em papel off set, 90 g, branco dimensões 150x150mm, impressão em cor(es)	UN	5.000	2000	Própria	R\$ 0,24	R\$ 480,00
23	FOLDER COLORIDO, PARKINSON, em papel coucheliso, 115 kg, branco, dimensões 30,0 x 21,0 cm em aberto, impressão off-set em 4 x 4 cores, retículas e ilustrações, 1 folha (frente e verso) com 01 dobra.	UN	200	200	Própria	R\$ 1,53	R\$ 306,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

24	FOLDER COLORIDO, PARKINSON, em papel coucheliso, 115 kg, branco, dimensões 21,0 x 22,0 cm em aberto, impressão off-set em 4 x 4 cores, retículas e ilustrações, 1 folha (frente e verso) com 01 dobra.	UN	200	200	Própria	R\$ 1,53	R\$ 306,00
25	FOLDER COLORIDO, PARKINSON, em papel coucheliso, 115 kg, branco, dimensões 20,0 x 20,0 cm em aberto, impressão off-set em 4 x 4 cores, retículas e ilustrações, 1 folha (frente e verso) com 01 dobra.	UN	200	200	Própria	R\$ 1,39	R\$ 278,00
26	CRACHÁ EM PVC com cordão e presilha.	UN	60	60	Própria	R\$ 10,48	R\$ 628,80
27	CRACHÁ, TAMANHO 10X15 cm em papel reciclado 240g, 4/0 cores. Fotolito, impressão e acabamento com corte e cordão inclusos. (24 horas).	UN	500	320	Própria	R\$ 1,25	R\$ 400,00
28	ENVELOPE DA FAMÍLIA 26 x 36 cm.	UN	5.000	3500	Própria	R\$ 0,83	R\$ 2.905,00
29	CARTAZ EM PAPEL COUCHE LISO, 115g, dimensões 40 x 115 cm, impressão em off-set colorida, personalizado	UN	600	450	Própria	R\$ 4,17	R\$ 1.876,50
30	CARTAZ – confeccionado em papel couchê. Impresso colorido, dimensão 0.40 x 0,60.	UN	200	140	Própria	R\$ 4,52	R\$ 632,80
31	PANFLETO EM PAPEL OFF-SET, 90G, branco dimensões 150 x 150 mm, impressão 1/0 cor (es).	UN	6.000	5000	Própria	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
VALOR GLOBAL R\$ 118.378,52 (cento e dezoito mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)							R\$ 118.378,52
LOTE 06							
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Saldo	Marca	V. Unitário R\$	Valor do Saldo
1	BIG REND – confeccionada em papel couchê. Impresso colorido, dimensão 0.59x 0.84 cm.	UN	150	100	PRÓPRIA	R\$ 14,52	R\$ 1.452,00
2	PLOTAGENS – confeccionado em papel linha 90g, em cores diversas.	M ²	200	141,05	PRÓPRIA	R\$ 58,11	R\$ 8.196,42
VALOR GLOBAL R\$ 9.648,42 (nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos)							R\$ 9.648,42

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 107, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 157.836,64 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

GABINETE DO PREFEITO
0202- GABINETE DO PREFEITO
2015- GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2.017 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2096 – GESTÃO DO FUNDEB - 40%
2.098 - GESTÃO DO ENSINO BÁSICO
2.117 – COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES
2.211 – MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR
2.250 – GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE SAÚDE
0505 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.065 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.298 - GESTÃO UNIDADE HOSPITAL
2.068 - INCENTIVO AO PROGRAMA FAMILIAR (PSF)
2.069 – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA
2.192 - SAMU
2199- AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E INFRAESTRUTURA
0606 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA
2.123 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO
Elemento: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
0808- ASSISTENCIA SOCIAL
2057- GESTÃO DO FMAS
2285- BOLSA FAMILIA - IGDBF/IGDSUAS
2297-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV - PAIF/CRAS
2331- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE Agricultura
2.161 - MANUTENÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



2.328 - GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. As regras acerca da garantia de execução são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor:

Servidor JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ
Responsável:
Unidade vinculada: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cargo/Função: FISCAL DE CONTRATOS
Decreto N.º: 014/2021
Telefone para contato: 77 3456-2127
E-mail: jose.abreuazevedo@hotmail.com

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I do art. 138 da Lei n.º 14.133, de 2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:



13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

15.2. O CONTRATADO se obriga cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de URANDI - BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Urandi – BA, 08 de novembro de 2023.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

GRÁFICA & EDITORA UNIÃO LTDA

CNPJ Nº 04.254.807/00001-01

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF: